

# **37º Encontro Anual da ANPOCS**

## **Águas de Lindóia – SP**

### **23 a 27 de setembro de 2013**

#### **ST 28 – Violência, criminalidade e punição no Brasil**

**Articulação entre o mundo interno e externo às instituições prisionais: questões para a construção de um novo paradigma no domínio da sociologia das prisões**

**Sérgio Adorno**

*Professor titular do Depto de Sociologia da USP e coordenador do Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP.*

**Camila Nunes Dias**

*Doutora em Sociologia, professora adjunta da UFABC, pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP*

## **Introdução:**

O sistema prisional do Estado de São Paulo tem atualmente mais de 200.000 presos sob custódia, um terço da população carcerária brasileira. A fim de combater o crescimento do crime, o governo estadual vem fazendo investimentos para a expansão da capacidade da rede prisional, bem como na modernização do equipamento de vigilância. No entanto, sérios problemas de controle social e respeito pelos direitos do preso permanecem intocados, como superpopulação, infra-estrutura inadequada, falta de serviços para a educação, profissionalização, assistência social e jurídica dos presos. Paradoxalmente, tais políticas – ou a sua ausência - contribuíram para o surgimento do Primeiro Comando da Capital (PCC), um grupo que, em menos de uma década, articulou o mundo interior das prisões com redes externas de apoio, localizadas em bairros populares<sup>1</sup>. Foi essa intensa comunicação entre o interior e o exterior das prisões que possibilitou a ocorrência dos ataques de maio de 2006, que paralisaram a cidade de São Paulo, resultando em 436 mortes<sup>2</sup>.

Este evento explicitou uma série de mudanças ocorridas no sistema prisional paulista nas últimas duas décadas que afetam suas características estruturais e sua dinâmica interna, em termos do lugar e papel da prisão na sociedade brasileira contemporânea. Alterações no perfil da população carcerária, o uso de tecnologias, como telefones celulares, o desenvolvimento da economia urbana nos arredores das prisões, as relações entre presos, familiares e vizinhança nos locais de moradia e o fortalecimento das redes criminais dentro e fora do espaço prisional são elementos constitutivos dessa profunda reconfiguração do lugar da prisão e de sua articulação com processos e dinâmicas sociais e políticas mais amplas. Tais processos sociais não encontram nos muros de concreto da prisão barreiras significativas. Uma nova dinâmica, constituída em torno de redes e intensos fluxos de pessoas, mercadorias e serviços, rompeu com a tradição dicotomia entre o interior e o exterior das prisões.

Neste sentido, o objetivo deste texto é colocar em evidência o aumento e maior intensidade da articulação entre o mundo interno das prisões e da sociedade livre a fim de identificar novas questões que emergem para discussão no campo da sociologia das

---

<sup>1</sup>Uma interpretação sobre o processo de criação e de expansão do PCC, ver Dias (2013) e informações sobre o grupo podem ser encontradas em Jozino (2005), Souza (2006) e Souza (2007).

<sup>2</sup> Sobre este episódio, que ficou conhecido como “Ataques de maio de 2006”, ver Adorno & Salla (2008) e Caros Amigos (2006).

prisões. Esse propósito possibilita repensar hipóteses desenhadas em estudos clássicos, nesse campo da sociologia especializada, que sugerem a existência de uma ruptura entre estes dois universos sociais, com maior ou menor grau de permeabilidade entre eles. Tais pressupostos, que caracterizam a prisão como um universo social *sui generis*, podem ser sintetizados nos conceitos-chaves de três clássicos dos estudos prisionais: o conceito de *cultura prisional* de Donald Clemmer [1940], *sociedade dos cativos* de Gresham Sykes [1958] e *instituição total* de Erving Goffman [1963].

### **O pressuposto da ruptura entre sociedade e o universo social da prisão na literatura clássica:**

A sociologia das prisões, durante muito tempo, teve como base de suas reflexões teóricas e empíricas o pressuposto de uma clara e específica delimitação social e cultural entre a sociedade mais ampla e o universo prisional. Embora o contato e a penetração entre estes dois universos sociais seja admitido em maior ou menor grau, estas análises estiveram fortemente ancoradas na ideia de que a prisão se constitui como um locus espacial, social e cultural passível de ser claramente delimitado a partir da estrutura física da instituição. Dentro deste campo de estudos, os três autores acima mencionados destacam-se pela originalidade e influência de suas obras para muito além da tradição norte-americana, com forte impacto nos estudos sobre as prisões brasileiras. Por isso, tomaremos os conceitos centrais das análises de cada um deles como base para a discussão do que chamaremos aqui de *paradigma clássico* da sociologia das prisões.

Em *The prison community* ([1940]1958) Donald Clemmer parte do conceito de *cultura prisional* para descrever e analisar a prisão como uma comunidade societal única, marcada por específicas normas de conduta, formas de comunicação e padrões de estratificação social que conformam não apenas a relação dos presos entre si, mas também com seus familiares e com os guardas da prisão. Clemmer aponta a existência de uma forma de sociabilidade cujos valores, normas e princípios são opostos àqueles vigentes na sociedade mais ampla de forma que a assimilação desses traços culturais tem como contrapartida a diminuição da capacidade de adaptação à sociedade livre. O autor utiliza o termo *prisionização* para designar a assimilação – em grau maior ou menor – da cultura prisional: adaptação à vida na prisão e incapacitação para a vida na sociedade.

A relação entre a sociedade mais ampla e a comunidade prisional figura como pressuposto da análise em termos da penetração dos valores de uma na outra. Primeiro, porque a comunidade prisional é uma “sociedade” dentro de outra, mais ampla e, segundo, na medida em que os “habitantes” da comunidade *sui generis* provêm da sociedade maior, trazendo consigo seus valores e suas afiliações, suas ideias e sua trajetória de vida até a entrada na prisão. Esses fatores terão influência decisiva sobre o grau de assimilação da cultura prisional e, juntamente com outros elementos, como a duração da pena privativa de liberdade, serão determinantes do nível de prisionização do indivíduo.

Apesar do vínculo intrínseco, a ruptura entre esses dois universos sociais é o núcleo da argumentação de Clemmer como pode ser percebido através da ideia de cultura prisional como um conjunto de elementos específicos desta comunidade e do conceito de prisionização para designar a adaptação à vida na comunidade prisional que, em contrapartida, está referido à inadaptação do indivíduo à sociedade mais ampla. Ou seja, não há a noção de continuidade ou contiguidade entre a sociedade e a comunidade prisional. Trata-se de esferas sociais e culturais com dinâmicas independentes, cujos processos sociais ocorrem de forma absolutamente desarticulada, seguindo normas, valores, códigos e leis que pouco tem em comum entre si.

Assim como Clemmer, Gresham Sykes ([1958]1974) utiliza a expressão *sociedade dos cativos* para se referir a uma entidade coletiva com características específicas que permitem a sua delimitação em relação à sociedade mais ampla. No entanto, ao invés de apontar os elementos específicos que conformam essa cultura particular, ele faz uma análise da prisão como um *sistema social* que emerge a partir das interações entre presos e entre estes e os guardas. Ao efetuar essa análise, Sykes identifica a chave para compreensão do funcionamento deste sistema: a falha estrutural da instituição prisional na medida em que é incapaz de impor o poder total, tal como oficialmente pretende.

Essa é, sem dúvida, uma das mais importantes contribuições de Sykes para o estudo das prisões, pois, é a partir desta falha que se pode compreender os acordos, as negociações e a divisão de poder que efetivamente move esse sistema de ação. É essencialmente neste sentido que o trabalho de Sykes representa um avanço em relação ao estudo de Clemmer, na medida em que apreende a precariedade e instabilidade da

ordem mantida na prisão, sempre sujeita à ruptura e sempre dependente de acordos que acabam por reduzir o poder da administração e dos guardas.

Em relação à abordagem de Clemmer, Sykes admite uma permeabilidade maior entre a prisão e a sociedade mais ampla na medida em que considera a prisão um instrumento de poder do Estado e não uma instituição autônoma. Neste sentido, flutuações políticas, mudanças administrativas, organizacionais e societárias mais amplas podem produzir impacto sobre a ordem prisional, cuja ruptura, quando ocorre, é comunicada à sociedade através das rebeliões e motins.

A despeito de admitir a permeabilidade às pressões políticas e sociais, o núcleo da análise de Sykes está na concepção da prisão como um sistema social, ou seja, com dinâmicas e processos sociais próprios e relativamente autônomos, como indica o uso da célebre expressão que constitui o título de seu livro, *sociedade dos cativos*. Neste sentido, se há um grau de permeabilidade social e política entre a prisão e a sociedade mais ampla, as barreiras que se erguem em torno da instituição são capazes de produzir rupturas e delimitar claramente um universo social dotado de um peculiar sistema de ação, produtor de uma precária e instável ordem social.

É a expressão *instituição total*, contudo, a que mais fortemente carrega em si a ideia de ruptura e descontinuidade entre sociedade e prisão. Goffmann ([1963]2001) entende por instituição total:

“ (...) toda instituição tem tendências de ‘fechamento’. Quando resenhamos as diferentes instituições de nossa sociedade ocidental, verificamos que algumas são muito mais ‘fechadas’ do que outras. Seu ‘fechamento’ ou seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições às saídas que muitas vezes estão incluídas no esquema físico – por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos. A tais estabelecimentos dou o nome de *instituições totais*, e desejo explorar suas características gerais.” (p.16).

Mais a frente, Goffman se detém nas características dessas instituições: primeiramente, todos os aspectos da vida são realizados no mesmo lugar e sob supervisão de uma única autoridade; em segundo lugar, toda a atividade diária de qualquer participante é realizada na companhia de um grupo relativamente grande de pessoas, tratadas da mesma forma e coagidas a fazer as mesmas coisas; em terceiro lugar, todas as atividades diárias são realizadas segundo uma sequência temporal determinada por uma hierarquia pré-estabelecida e por um sistema de regras formais

rígido; por fim, todas essas atividades são reunidas em um plano racional único, voltados para os fins institucionais. Essas características supõem uma divisão básica entre um grupo controlado (internos) e uma equipe dirigente. (Goffman, 2001, pp. 17-18).<sup>3</sup>

Para Erving Goffman, o controle formal e burocrático das necessidades humanas por um grupo determinado de pessoas é o fato básico caracterizador das instituições totais, sendo que as barreiras com o mundo externo, presentes inclusive na sua estrutura física, simbolizam esse seu caráter total. O fechamento da instituição acaba por engendrar uma série de processos sociais, incluindo alguns rituais de entrada, com profundo impacto sobre a identidade do seu novo integrante.

Os processos sociais que ocorrem no âmbito das instituições totais visam reproduzir simbolicamente a ruptura – que se dá em termos concretos com o próprio encerramento institucional do indivíduo - com um determinado mundo social (a sociedade mais ampla) e o ingresso em outro (a instituição total), dotado de um conjunto de normas, regras e valores decorrentes do controle burocrático-formal sobre os diversos aspectos da vida. A direção burocrática da vida de um grande número de pessoas requer a divisão radical entre equipe dirigente e internados de forma que, a despeito dos pontos de contato entre esses dois grupos, desenvolvem-se dois mundos sociais e culturais diferentes, que caminham paralelamente, com pouca interpenetração.

Segundo a concepção de Goffman, os indivíduos chegam à instituição com uma cultura derivada de uma forma de vida aceita sem discussão até aquele momento. Qualquer que seja a estabilidade da sua organização pessoal, ela é parte de um esquema mais amplo, encaixado em seu ambiente civil que supõe a existência de um conjunto de experiências que confirmam uma concepção tolerável do eu<sup>4</sup> e permitem formas de defesa para enfrentar conflitos, dúvidas e fracassos. Ou seja, o indivíduo chega, por exemplo, ao estabelecimento prisional com uma concepção de si mesmo que se tornou possível a partir de algumas disposições sociais estáveis no seu mundo próximo, constituído de relações interpessoais e intersubjetivas. Ao ser recebido na instituição ele

---

<sup>3</sup> É sempre bom lembrar que o livro de Goffman não se refere exclusivamente ao mundo das prisões, mas também de outras instituições totais como manicômios e conventos. Goffman, como vários outros sociólogos anglo-saxões, revelaram grande interesse pelo estudo de instituições como hospitais.

<sup>4</sup> A sociologia da ação social, em Goffman, tem por referência ações individuais. O eu, um conceito-chave das interseções entre psicologia social e sociologia, faz referência à identidade própria do indivíduo, constituída de uma mescla de elementos extraídos de sua interioridade e também da sociedade e da cultura.

é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições. Inicia-se uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu, este por sua vez sistematicamente mortificado. O despojamento dos bens pessoais – materiais e simbólicos – provoca a necessidade de providenciar substituições que se apresentam sob a forma padronizada, uniformes no caráter e uniformemente distribuídas. Essa substituição acaba provocando uma desfiguração pessoal, afetando de forma contundente a identidade do indivíduo.

É sobre a identidade individual, portanto, que os processos sociais engendrados no interior de uma instituição total incidem com mais veemência. Tendo como objetivo a destruição de uma identidade vista socialmente de forma negativa, a força da instituição e o sucesso de sua empreitada dependem da supressão de um círculo completo de relações sociais, reais ou potenciais. É neste sentido que a utilização da expressão *instituição total* é indissociável da idéia da impermeabilidade do estabelecimento, haja vista que é a condição necessária para a manutenção da moral dos internados e da sua estabilidade no interior de tais espaços institucionais. Ao suprimir as distinções sociais externas uma instituição total pode construir uma orientação para seu esquema de honra e desonra.

Portanto, se considerarmos um continuum cujos extremos sejam a permeabilidade e a impermeabilidade entre sociedade e instituição, as instituições totais estarão localizadas exatamente nesta última extremidade. A ruptura radical com a sociedade mais ampla e a precisa delimitação institucional permite a estas instituições o desenvolvimento de uma série de processos sociais cujo ponto de incidência é a identidade individual. Sendo assim, a ruptura e a descontinuidade entre sociedade e instituição se produz e reproduz no nível da identidade individual. Ou seja, na concepção de Goffman, a prisão é produtora de identidades que não se ajustam aos ambientes sociais externos e, tal como sugere o conceito de *prisionização* criado por Clemmer, também para Goffman, a adaptação à vida na prisão significa a inadaptação à vida na sociedade mais ampla.

\*\*\*

#### *As prisões na literatura anglo saxã*

Durante o período compreendido pela publicação destas três obras clássicas – 1940 a 1961 – foram produzidos inúmeros outros estudos sobre prisões que refletiam a centralidade adquirida por essa problemática especialmente nos Estados Unidos. Muitos foram contemporâneos daquelas obras clássicas e tiveram sua importância. Poucas,

contudo, contribuíram tanto para a consolidação de um paradigma teórico e metodológico no campo da sociologia das prisões. A grande maioria desses estudos tinha como pressuposto a concepção da prisão como uma comunidade particular que produz efeitos significativos sobre aqueles que sob ela se encontram. A impossibilidade da prisão cumprir os objetivos que justificariam sua existência permanecia como a grande questão posta neste debate, perpassando de forma direta ou indireta todas essas análises.

Hayner & Ash (1940) discutem o efeito negativo da prisão sob seus custodiados a partir da análise da relação entre presos e guardas em termos de uma oposição irreconciliável. A centralidade da manutenção da ordem e da disciplina se constitui como o elemento chave para compreender o fracasso do ideal de reabilitação na medida em que impede o exercício do auto-controle pelos presos. Na mesma linha de análise, Weinberg (1942) considera a estrutura social da prisão em termos das relações e concepções que guardas e presos possuem um do outro, marcadas por antagonismo recíproco e atitudes de rebaixamento e zombaria de parte a parte. Para o autor, o conflito entre os dois grupos é inerente à situação da prisão, própria da sua estrutura social e os indivíduos que não se conformam às representações dominantes estão sujeitos ao controle e às pressões do estrato social a que pertencem.

A década de 1950 foi marcada por uma profunda instabilidade no sistema prisional norte-americano. Muitos textos, direta ou indiretamente, refletiram essa crise, como, por exemplo, o texto de MacCormick (1954) que procura compreender os motivos da onda de motins que abalou o sistema carcerário do país, apontando falhas nestas instituições que as impediam de cumprir o objetivo de ressocialização. Na mesma linha, Bennett (1954) aponta a necessidade de estabelecer critérios que permitam avaliação da instituição prisional em termos dos efeitos de seus supostos métodos de tratamento. A capacitação dos funcionários, os gastos, taxa de fugas, estrutura física, educação, trabalho, o programa e, finalmente, a filosofia da instituição, são os elementos propostos como fontes de avaliação.

McCorkle & Korn (1954) discutem a capacidade das prisões em promover a reabilitação dos sentenciados e, para isto, analisam o *sistema social* vigente nas prisões através das atitudes, dos valores e nas formas de exercício do poder de guardas e presos nos diversos aspectos da vida social institucional. Para eles, o principal fator de fracasso na reabilitação dos sentenciados, consiste na dissociação existente no trabalho de guardas – cujo objetivo é custodiar – e dos técnicos através da falsa acepção de que a

disciplina imposta pelos guardas é inimiga do tratamento terapêutico e vice-versa. O trabalho de Schrag (1954) discute a importância da identificação dos líderes entre a população carcerária, bem como dos mecanismos de formação dessas lideranças. A preocupação da autora com a crise do sistema prisional norte-americano é explicitada claramente e em seu texto ela aponta que o conhecimento do processo de formação das lideranças permite o exercício do controle deste processo.

A discussão dos aspectos formais e informais da prisão aparece em muitos trabalhos e no texto de Berk (1966) constitui a questão central. Através da comparação entre três instituições que foram classificadas e graduadas de acordo com a ênfase na custódia ou no tratamento e, neste sentido, categorizadas como fechada, parcialmente fechada e aberta, ele analisa as diferenças em termos da organização informal em cada uma destas instituições. O autor aponta que as atitudes dos presos tendem a ser mais positivas e cooperativas com a administração nas instituições abertas, ou seja, voltadas ao tratamento. Em suma, o autor mostra que os objetivos bem como a forma de organização formal das instituições determinam a sua organização informal, incluindo as atitudes dos presos em relação à própria instituição.

Tittle (1969) utiliza o método comparativo para discutir se a organização social dos presos é um produto institucional ou é a transposição da subcultura criminal para o interior das prisões. Neste sentido, ele analisa as diferenças nas formas de organização social dos presos em termos do sexo e conclui que, embora haja diferenças significativas entre presos homens e mulheres – sobretudo na construção de grupos primários e de forte apelo afetivo por estas últimas, enquanto os homens tendem a se associar em grupos maiores, privilegiando aspectos financeiros e sexuais – essas diferenças na organização são paralelas e não exclusivas. Desta forma, a sua análise confirma a teoria da organização dos presos como um produto institucional, forjado no interior das prisões a partir dos processos sociais específicos que são produzidos neste espaço.

Useem & Kimball (1987,1989) procuram construir uma teoria explicativa das rebeliões prisionais que dê conta da diversidade desses movimentos, em termos da sua intensidade, dos níveis de violência, da participação e das escolhas feitas pelos rebelados. Dentre os vários fatores explicativos desses movimentos – e das diferenças entre eles – os autores chamam atenção para a efervescência política presente na sociedade norte-americana nas décadas de 60 e 70 como um elemento importante para compreender alguns movimentos de reivindicação de presos, caso da rebelião de Attica.

Importante para a discussão que propomos neste texto é que a permeabilidade entre sociedade e prisão aparece como um pressuposto desta análise. Os autores consideram que as rebeliões têm menos relação com a condição absoluta das instituições prisionais, do que com a sua situação relativa. Isto é, os padrões de avaliação e de julgamento das condições das prisões são dados por parâmetros oriundos das dinâmicas sociais e políticas da sociedade mais ampla e – por processos que não são abordados nesta análise – são absorvidos pela população carcerária, transformando-se em demandas por reforma.

A análise de Useem & Kimball, ainda que admita a influência das lutas pela ampliação dos direitos civis no interior de algumas instituições prisionais, não muda completamente o eixo analítico e nem rompe com o paradigma da sociedade dos cativos. Ou seja, a permeabilidade admitida na sua análise parece muito mais contextual e histórica, não se constituindo como um elemento relevante do ponto de vista da compreensão da dinâmica prisional ou da estrutura institucional. Ao contrário, os acontecimentos extraordinários é que são passíveis de serem explicados por fatores externos à prisão – mesmo que as formas através dos quais ocorre a interpenetração destes dois universos sociais não seja sequer mencionada.

Assim, mesmo que se considere certa nuance que o estudo de Useem & Kimball pode ter introduzido na dicotomia entre mundo exterior e mundo interior às prisões, todas as demais aqui referidas representam continuidade face aos pressupostos que embasaram a construção dos estudos clássicos para os quais a compreensão e explicação dos problemas e dos paradoxos das prisões estão vinculadas à natureza intrínseca, *sui generis* e específica de seus processos e dinâmicas sociais, de sua estrutura e de sua conformação física e cultural.

Certamente, não há como deixar de mencionar o enorme impacto que Foucault, com sua hoje clássica obra *Vigiar e Punir*[1975] exerceu no campo da sociologia das prisões. É certo que esta obra não foi absolutamente pensada como uma contribuição para os estudos de sociologia da violência e das prisões, tampouco pensada a partir dos paradigmas do direito penal moderno que informa a produção anglo-saxã.<sup>5</sup> De qualquer forma, se assim fosse considerado, as relações entre prisão e sociedade são marcadas por ambivalência. Por um lado, é inegável a permeabilidade entre os muros externos e

---

<sup>5</sup> Ver a respeito o instrutivo debate entre Michel Foucault e historiadores, coordenado por Michelle Perrot a respeito do livro e da pesquisa histórica que o sustem. Historiadores o criticam a generalização do modelo francês para todo o campo da historiografia e sociologia das prisões, ignorando profundas diferenças entre o modelo continental e o modelo anglo-saxão. Foucault responde que *Vigiar e Punir* não é um estudo sobre prisões, porém a respeito da prisão como microterritório e microlaboratório das estratégias políticas do micropoder.

internos. Para Foucault, a prisão é o correlato de um modelo de poder que estava se espalhando e se consolidando na moderna sociedade, após a reforma iluminista. A prisão exacerbava as práticas disciplinares e o controle minucioso dos corpos que estavam muito além dos muros prisionais. De outro, é inegável que Foucault sustenta a tese segundo a qual a prisão produz a delinquência. O criminoso recém condenado entra na prisão como infrator das leis penais; porém, na prisão se converte em delinquência e, por sua vez, a delinquência produz efeitos políticos para a sociedade abrangente. Exemplo dessa ambiguidade é o panoptismo, uma máquina exaustiva de vigilância dos corpos, de suas virtualidades e de seus perigos, própria da prisão, porém, funcional à sociedade.

\*\*\*

#### *As prisões como objeto de preocupação acadêmica no Brasil*

Na literatura brasileira sobre prisões também foi – e continua sendo - muito forte a influência dos três clássicos norte-americanos. Embora escrita por um jurista, a análise de Thompson ([1976]2002) praticamente inaugura este campo de estudos e revela uma abordagem com forte componente sociológico, influenciado pelos estudos de Clemmer, dos quais o autor toma emprestado o termo *prisionização* e as explicações para o fracasso da instituição na consecução do seu idealizado objetivo de recuperar. O autor produz uma importante ruptura com as abordagens anteriores, feitas por juristas e centradas nos aspectos legais, ao identificar na própria instituição – na cultura prisional e no sistema de ação – as causas para explicar o seu fracasso. Ao mesmo tempo explicita o paradoxo básico das prisões – presentes nos clássicos - que é o de isolar o indivíduo do convívio social para ensiná-lo a viver em sociedade. Assim, a *prisionização* é a condição de possibilidade para que o indivíduo preso cumpra sua pena e é, ao mesmo tempo, o principal obstáculo para que ele possa voltar a viver na sociedade.

Pouco tempo depois da publicação de Thompson, Ramalho ([1979] 2002) publica “*O mundo do crime: a ordem pelo avesso*”, baseado em pesquisa empírica realizada na extinta Casa de Detenção de São Paulo, prisão que foi o símbolo das mazelas do sistema carcerário brasileiro por evidenciar, de forma nua e crua, toda precariedade – física e moral – destas instituições: violência, corrupção, superlotação, sujeira, epidemias, são apenas alguns dos muitos problemas endêmicos ao sistema, mas que na Casa de Detenção adquiriam uma proporção gigantesca, compatível com o gigantismo dela própria. A sua análise é construída em torno da dicotomia mundo do

trabalho e mundo do crime, que se refletia não apenas nos valores e no comportamento de presos e funcionários, mas na própria repartição física da Detenção: o pavilhão 2, reservado aos presos que trabalhavam, compunha o pólo de uma oposição que tinha na outra ponta os pavilhões 8 e 9, o chamado “fundão”, expressando uma divisão que era muito mais estrutural do que temporária ou acidental, entre os chamados criminosos ocasionais – para os quais haveria recuperação – e os criminosos natos, irrecuperáveis.

O próprio título do livro de Ramalho evidencia a continuidade com as concepções clássicas norte-americanas, cujo ponto de partida é a existência de uma ruptura entre a prisão e a sociedade mais ampla. Conforme já afirmamos antes, ainda que alguns autores admitam certo nível de permeabilidade entre estes dois universos sociais, a análise se orienta a partir da sua existência paralela, rigidamente delimitada física, moral, social, política e culturalmente. A despeito do nível de permeabilidade e da problemática específica que se adote, todas essas análises estão focadas nos processos internos às instituições prisionais.

No caso da análise de Ramalho, a prisão se constitui como lócus do *mundo do crime*, cuja moral se opõe radicalmente à moral vigente na sociedade mais ampla, a qual o autor denomina *mundo do trabalho*. Paradoxalmente, Ramalho aponta que essa dicotomia se reproduz dentro da instituição – pelo menos na Casa de Detenção de São Paulo –, mas, ao mesmo tempo, o autor admite o efeito criminógeno da prisão, decorrente de seu objetivo político que é a demarcação de uma delinquência. Ou seja, embora ele reconheça a existência da dicotomia mundo do trabalho/mundo do crime, trata-se de uma divisão de “mundos” ilusória uma vez que a prisão unifica, reforça e demarca uma cultura e uma moral específica, aquela que caracteriza o mundo do crime.

Em meados da década de 1980, dois pesquisadores – Edmundo Campos Coelho e Antônio Luiz Paixão - realizaram um estudo comparativo dos sistemas penitenciários do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, posteriormente publicados como obras distintas. (Fundação João Pinheiro, 1984). O estudo de Coelho ([1987]2005) compreende o sistema penitenciário do Rio de Janeiro. Igualmente apresenta uma forte influência de Sykes ([1958]1971), visível na estrutura do livro publicado e nas questões por ele abordadas. Coelho mostra com maestria as contradições inerentes à instituição prisional no que refere aos seus objetivos – recuperar e punir – e ao seu funcionamento – imposição de poder e necessidade de cooperação por parte dos presos – e, ainda, enfatiza o importante papel das lideranças da população carcerária para a manutenção

da ordem, bem como a erosão do poder da administração que a necessidade de fomentar e negociar com estas lideranças implicava.

Tendo como objeto central de análise as mudanças políticas implementadas pelo governador Leonel Brizola (estado do Rio de Janeiro, 1983-1987) na política de “humanização das prisões” e as duríssimas forças de resistência que se levantaram contra elas, Coelho aponta como inócua qualquer tentativa de fazer da instituição prisional algo diferente de um sistema calcado na violência. A violência é inerente a qualquer estabelecimento prisional e, no Brasil em geral e no Rio de Janeiro em particular, a situação é ainda mais dramática na medida em que o Estado não cumpre seu papel sequer na provisão dos bens necessários à sobrevivência, forçando o desenvolvimento de uma economia ilegal, que mina a autoridade e a legitimidade do poder público para aplicar qualquer programa de ressocialização.

O estudo de Paixão, centrado no sistema penitenciário do estado de Minas Gerais, caminha na mesma direção. Do mesmo modo, está centrado na análise das políticas penitenciárias implementadas pelo governo estadual (Tancredo Neves, 1983-1987), portanto no mesmo período, assim como na observação das condições de vida e dos modos de organização internos às prisões. No entanto, Paixão acentua os paradoxos entre recuperar ou punir. Paixão sustenta que esse dilema tem a ver com mudanças na economia do crime urbano, na composição da população prisional ingressante no sistema àquela época e mudanças no comportamento dos presos. Tais mudanças contribuíram para radicalizar o “dilema entre a plena implementação do regime progressivo e as demandas sociais de segurança” (Paixão, 1987, p. 67), um mote da política penitenciária estadual. Importa destacar que Paixão já apontava o papel das falanges vermelhas e das serpentes negras, grupos embrionários do crime organizado que pouco mais tarde viriam desestabilizar a ordem nas prisões brasileiras, em especial do Rio de Janeiro e São Paulo.

No fim da década de 1980, o crescimento dos estudos sobre sistema penitenciário refletia, de um lado, as mudanças políticas que estavam em curso no Brasil em função da redemocratização, e, de outro, a explosão de diversas rebeliões e motins que chamavam atenção pelo alto grau de violência, expresso no elevado número de presos mortos, principalmente, pela ação repressiva do Estado. Os trabalhos deste período foram marcados por esta tentativa de compreender o significado desta situação paradoxal em que o processo de abertura política e de eclosão das ações dos movimentos sociais em seus mais diversos segmentos, parecia se refletir nas instituições

da justiça criminal de forma inversa, com ações pautadas pela truculência e pelo arbítrio. A corrupção, as condições precárias das prisões, o arbítrio da administração prisional e das forças policiais quando chamadas a atuar nos eventos de ruptura da ordem, foram os aspectos mais destacados na análise deste período.

A partir da teoria das organizações, Rosa M. Fisher (1989) aponta os fatores que inviabilizam quaisquer tentativas de mudança na cultura das instituições prisional. A existência de uma cultura organizacional forte e conservadora impede que transformações sociais e políticas em curso na sociedade mais ampla produzam efeitos importantes e duradouros dentro das prisões. A idéia da ruptura e da delimitação precisa destes universos sociais é central, reforçada pela identificação de uma cultura organizacional muito resistente à interferências políticas ou administrativas, cujo fechamento permite a reprodução de práticas institucionais absolutamente dissonantes com os processos e dinâmicas em curso na sociedade mais ampla.

Refletindo esta percepção do fracasso das prisões em proporcionar, minimamente, condições de sobrevivência ao preso e, ainda menos, de ressocialização, a reincidência penitenciária apareceu como outra importante temática, especialmente em São Paulo. Os trabalhos de Adorno (1991a) e de Adorno & Bordini (1991) procuram identificar as características específicas dos indivíduos reincidentes, ou seja, traços pessoais, familiares ou sociais, constituídos na trajetória criminal e segundo a infração cometida, comuns aos reincidentes e que pudessem, portanto, ajudar a explicar e a compreender este fenômeno.

Na análise comparativa dos elementos pessoais e sociais de reincidentes e não reincidentes, os autores concluíram que o contato com as instituições do sistema de justiça criminal é decisivo para inscrever sujeitos na carreira delinqüente, onde a violência criminal aparece menos como sinal de inadequação à vida civil e mais sintoma de adaptação à prisão. Neste sentido práticas punitivas ocorridas no interior das instituições policiais e prisionais são decisivas na inscrição da carreira criminal, na medida em que produzem efeitos desestabilizadores e diferenciadores no interior da população carcerária. Esses estudos revelaram que os reincidentes eram justamente aqueles mais vulneráveis ao arbítrio punitivo interno, representado por maiores taxas de advertência e de cumprimento de dias em cela comum e cela forte (muito comuns à época do estudo) comparativamente aos não-reincidentes.

Nesta abordagem, o eixo analítico da prisão como universo social/cultural específico e delimitável permanece. A reincidência é produzida no interior do espaço

prisonal, através da incidência de práticas institucionais punitivas com profundo impacto sobre suas carreiras criminais. O efeito criminógeno da prisão é, uma vez mais, o núcleo da questão em debate e a instituição aparece aqui como o elemento definidor de inscrição na carreira delinquente, fenômeno que se evidencia através da taxa de reincidência. Embora os autores acima citados não mencionem de forma explícita, os conceitos de *prisionização* de Clemmer, assim como as concepções de Goffman sobre os impactos da prisão sobre a identidade do preso figuram como pressupostos básicos da análise.

Durante as décadas de 1990 e 2000, muitos estudos sobre as prisões no Brasil tiveram seu foco nas políticas públicas (ou na falta delas) e no seu impacto sobre as crises deflagradas periodicamente. O crescimento das rebeliões prisionais em São Paulo chamava atenção dos pesquisadores desta área que buscavam respostas nas ações e omissões governamentais (ver, por exemplo SALLA: 2003, 2006, 2007; GÓES: 1991). De acordo com essa concepção, as ações governamentais produzem importantes impactos sobre as instituições prisionais, que, portanto, tem sua autonomia relativizada. A permeabilidade entre a prisão e a sociedade mais ampla é mais uma vez reativada, sendo que as decisões e ações políticas e administrativas se constituem como o eixo de articulação entre o exterior e o interior da instituição.

Todavia, o paradigma da ruptura e descontinuidade entre a prisão e a sociedade mais ampla permanece conformando todas as análises apresentadas até aqui. Mesmo as abordagens cujo foco recai no impacto das políticas públicas sobre as instituições ou aquelas que, em sentido oposto, discutem o impacto da prisão sobre a reinserção do indivíduo na sociedade mais ampla, são construídas sobre o pressuposto da ausência de continuidade entre esses dois universos sociais.

Nas últimas décadas, porém, transformações tecnológicas e sociais tornaram essa relação mais complexa e dinâmica, acentuando de forma significativa os fluxos de coisas, pessoas e informações, os processos sociais e culturais e os vínculos e as articulações entre o interior e o exterior da prisão, entre o mundo institucional e a sociedade mais ampla. No caso do Brasil e de São Paulo em particular, o aparecimento e a expansão do PCC, ao lado de outras mudanças sociais e culturais, se apresenta como um fator de importância fundamental na ruptura do paradigma clássico, na medida em que consolida uma rede de articulação que permite o encadeamento de processos e dinâmicas, de forma contínua e permanente, entre o interior e o exterior da prisão. Processos que transbordam das prisões e (des) (re) organizam dinâmicas sociais,

culturais e políticas na sociedade mais ampla e, da mesma forma, são por elas (des) (re) organizados.

### **A emergência de um novo paradigma: permanências, continuidades e articulações intra e extramuros prisionais e o papel do PCC.**

A insuficiência do paradigma clássico para dar conta da prisão no mundo atual já foi apontada por Cunha (2003), num estudo sobre a intersecção bairro/prisão em Portugal. Para a autora, o aparecimento de redes sociais que ligam alguns bairros da periferia urbana à prisão, a partir de circuitos que vinculam parentes e vizinhos, subverte a idéia da prisão como um mundo à parte. Bairro e prisão deveriam ser colocados em continuidade analítica a fim de se compreender os processos e circuitos prisionais contemporâneos. Os motivos desta distensão da prisão até o bairro e vice-versa repousam, de um lado, na lógica coletiva de repressão ao tráfico de drogas que conduz para a cadeia grupos de vizinhos ou parentes; e, de outro, a opção policial por alguns bairros, que se tornam objetos freqüentes de suas investidas fazendo de seus moradores, clientes preferenciais das instituições prisionais.

A prisão torna-se uma realidade sempre presente e, mais do que ser banalizada, é normalizada, erodindo a fronteira simbólica que ela antes representava. A incorporação da prisão ao bairro e, vice-versa, do bairro à prisão, fez com que a vida interna da instituição deixasse de ser auto-referenciada. As amplas redes de relacionamento que articulam presos, familiares e vizinhos prolongam-se no interior do universo prisional e, desta forma, os cotidiano do bairro e da prisão afetam-se mutuamente.

A análise de Cunha, embora traga elementos importantes para a reflexão acerca do papel da prisão na atualidade, apresenta limites evidentes quando defrontada com realidades mais complexas. Instituições prisionais que integram sistemas maiores, presentes em regiões mais amplas e que afetam uma população maior não reproduzem as relações sociais existentes nos bairros que delas ficam próximos. Até porque, evidentemente, nem sempre há continuidade entre a população dos bairros em que as unidades prisionais estão presentes e a população nelas encarceradas.

Atualmente o sistema prisional paulista é formado por 151 unidades espalhadas por todo o estado de São Paulo e abrigando mais de 200.000 indivíduos, aproximadamente 1/3 da população carcerária do país. Desta forma, não é possível compreender o transbordamento da prisão através da reprodução ou da continuidade dos vínculos familiares e vicinais originais dos presos. A amplitude do sistema, o espaço

geográfico e o tamanho da população carcerária que ele comporta não permitem tais continuidades e não favorecem a permanência de vínculos anteriores ao aprisionamento – com exceção dos vínculos relacionados às atividades ilícitas. Além disso, a lógica de alocação da população carcerária nas unidades prisionais segue orientações que não estão ligadas à manutenção dos laços familiares ou vicinais, à proximidade do local de origem do indivíduo. Por último, há uma dinâmica de funcionamento do sistema prisional paulista em que transferências entre unidades prisionais são comuns para boa parte da população carcerária, rompendo, assim, com qualquer possibilidade de reprodução de vínculos vicinais preexistentes. Além do mais, é também intenso o fluxo de entradas e saídas de presos dos estabelecimentos penitenciários.

Isso não quer dizer, contudo, que em São Paulo a prisão não tenha importância “como ponto de entrecruzamento de trajetórias em determinados territórios urbanos periféricos” (GODOI, 2010, p. 9). Ao contrário. Conforme notou Gódoi (2010, p. 8) a prisão “conforma efetivamente práticas e discursos de um grande número de habitantes [de algumas] localidades, estejam envolvidos ou não em negócios ilícitos”. Para o autor há dois conjuntos de evidências deste lugar da prisão: o contato com um número significativo de trajetórias de vida marcadas pela experiência carcerária (egressos, familiares e amigos de presos) e a estruturação do PCC para além dos limites prisionais, “sua capilaridade em diferentes territórios urbanos” (IBIDEM, p. 10).

Gódoi (2010) identifica ainda uma série de elementos que fazem a conexão entre a prisão e outros territórios para além dela e os denomina “vasos comunicantes”: as visitas, o jumbo (a comida que é levada ao preso, geralmente pelas visitas), cartas, telefones celulares e a saída do preso do ambiente institucional, seja pela liberdade condicional, saída temporária em datas comemorativa, através de fugas ou cumprimento da pena. Com exceção do aparelho celular, todos os demais elementos não representam novidade e a sua existência como conector entre mundo interno e externo remonta à existência mesma da prisão. Em que consiste então a ruptura estrutural entre prisão e sociedade mais ampla que estamos conhecendo há cerca de dez anos, nas prisões brasileiras e, em especial, no estado de S. Paulo?

É fato que a difusão dos celulares – e, mais tarde, dos minúsculos *chips* – ocupa um lugar de destaque para pensar sobre a ruptura do paradigma clássico da prisão. O recurso a essa tecnologia se constituiu como condição necessária – embora não

suficiente - para o estabelecimento de vínculos duradouros entre indivíduos e grupos situados dentro e fora da prisão e a constituição de redes sociais consistentes. Através destas redes sociais, de natureza criminal ou não, os processos e dinâmicas da prisão transbordam e conformam práticas sociais, culturais e políticas na sociedade mais ampla e, de forma inversa, acontecimentos, práticas e processos desencadeados na sociedade produzem impactos importantes no interior das prisões.

Dentre as muitas formas de articulação que os aparelhos de telefone celulares tornaram possível, destaca-se a expansão do PCC para fora do sistema carcerário. O PCC constitui-se como a principal e mais consistente rede envolvendo indivíduos de dentro e de fora da prisão e que independente disso ou, até mesmo por causa disso, estabelecem e mantêm laços sociais mais ou menos duradouros. As ações e as práticas sociais que fluem através destas redes atravessam os muros das prisões e mantêm-se de forma contínua e contígua, articulando o interno e o externo e, de forma contundente, ressignificando o lugar da prisão na sociedade contemporânea.

A despeito da existência de uma gama variada de vasos comunicantes e de mediadores entre prisão e sociedade (GÓDOI, 2010) a expansão do PCC se constitui como um elemento de importância fundamental para que o paradigma clássico da prisão se mostrasse insuficiente. Menos porque o PCC inaugura a construção de laços sociais entre indivíduos que se encontram dos dois lados dos muros, mas, porque através do PCC os vínculos construídos tornam-se mais fortes e duradouros, as diversas formas de articulação possível tornam-se permanentes e contínuas, as redes sociais constituídas a partir daí adquirem uma extensão, uma densidade e uma complexidade inéditas na história do sistema prisional brasileiro. E, em virtude das características dos vínculos que logram criar, acabam por organizar uma miríade de práticas sociais, culturais e políticas, as quais também produzem impactos sobre a dinâmica prisional.

\*\*\*

Nascido no interior do sistema prisional, o PCC teve esse espaço como principal nicho de atuação durante muito tempo. Após alguns anos, porém, a organização ampliou significativamente a sua área de atuação, expandindo seu controle para diversos bairros da grande São Paulo e de muitas cidades no interior, constituindo-se como o principal distribuidor de drogas para o varejo do estado, o que lhe fortaleceu não apenas financeiramente, mas também reforçou seu poder político na medida em que ele passou

a exercer o controle – direto ou indireto – sobre o comércio ilegal de drogas, alcançando a prerrogativa de controlar a população local. (DIAS, 2013).

O controle exercido pelo PCC se dá, principalmente, a partir de localidades facilmente demarcáveis, sejam elas as unidades prisionais, sejam os bairros pobres da periferia das cidades (FELTRAN, 2008). A constituição do “mundo do crime” como um ordenamento social específico – contíguo e simultâneo ao ordenamento social oficial – é o resultado do aumento da interdependência entre os atores que fazem parte deste universo. A abrangência da rede de interdependência constituída a partir do desenvolvimento do PCC envolve, ainda, além dos integrantes do “mundo do crime” (presos ou não) pessoas que não fazem parte deste microcosmo social, como os seus familiares, vizinhos, amigos e os agentes públicos que mais diretamente estão envolvidos na repressão aos ilegalismos, como polícia civil e militar e a administração prisional.

A constituição do PCC como instância regulatória central do “mundo do crime” produziu uma homogeneização – das normas, práticas, valores e princípios - em torno deste aglomerado de unidades sociais anteriormente dispersas e, por esta razão, pode-se compreendê-lo como um ordenamento social específico (que inclui, ainda, outros agentes não diretamente envolvidos com atividades ilícitas, conforme acabamos de indicar). A conformação de um ordenamento social específico, formado por uma rede de interdependência complexa que conecta indistintamente pessoas nas mais diferentes localidades, dentro e fora da prisão, com diferentes tipos de vínculos entre si, provoca a implosão da delimitação estrutural da prisão e da possibilidade de compreendê-la a partir de um eixo analítico centrado na sua ruptura e descontinuidade com a sociedade mais ampla.

Através da rede de relações tecida neste ordenamento específico os processos sociais, culturais e políticos fluem do interior para o exterior da prisão e, de forma inversa, de fora para dentro, produzindo configurações específicas, desencadeando dinâmicas próprias para as quais os muros prisionais não se constituem como barreiras definitivas ou parciais.

A ideia da existência de uma *cultura prisional* (CLEMMER, 1958) deixa de fazer sentido uma vez que os códigos, normas e valores que conformam a sociabilidade prisional, igualmente se tornam referência de comportamento fora da prisão, da mesma forma que padrões culturais gerais influenciam a dinâmica prisional. Os traços culturais e morais que caracterizam uma forma de comportamento, um modo de se conduzir

próprio dos integrantes do “mundo do crime” – o *proceder* (MARQUES, 2010) – são também assumidos por indivíduos sem qualquer tipo de vínculo com as atividades ilícitas. Da mesma forma, elementos característicos da nossa cultura geral – tais como o consumismo, a valorização de certas formas de se vestir, de determinadas marcas de roupas e tênis, determinado estilo de vida – fazem parte também do arcabouço sociocultural dos integrantes do “mundo do crime”. Não é possível perceber contornos culturais específicos e bem delineados, com traços que demarcam a separação entre uma suposta cultura geral e uma espécie de *subcultura delinquente* que, dentro da prisão, se solidifica numa *cultura prisional*.

No que concerne à expressão *instituição total* (GOFFMAN, 2001) os pressupostos nela contidos a tornam inadequada para a compreensão do lugar da prisão na sociedade contemporânea. Os processos institucionais de mortificação da identidade do preso perdem relevância diante de outros tantos processos de consolidação da identidade adquirida antes da entrada na prisão. No que concerne à construção ou consolidação da identidade, o processo de filiação ao PCC ocupa um lugar fundamental na medida em que a pertença à organização implica na posse ou na aquisição de capacidade e habilidades que denotam certo tipo de identidade.

Tampouco a concepção de *sociedade dos cativos* (SYKES, 1974) reflete a complexidade e a extensão dos processos sociais que fluem através dos muros institucionais nos dois sentidos, produzindo a erosão da fronteira entre prisão e sociedade. Assim, eventos ocorridos na sociedade podem provocar impactos dentro da prisão<sup>6</sup>, da mesma forma que ocorrências internas à prisão podem desencadear ações e reações que se espraiam por amplos setores da sociedade<sup>7</sup>.

Portanto, esse conjunto de mudanças está indicando o esgotamento do modelo teórico que informou a pesquisa brasileira no campo da sociologia das prisões. Uma nova geração de estudos deverá estar, cada vez mais, atenta para a dinâmica, para os fluxos (de pessoas, informações, bens e mercadorias, capital social e político), para as novas relações interpessoais e intersubjetivas dentro e fora das prisões e para os novos rituais de pertencimento e de reconhecimento de identidades.

---

<sup>6</sup> Um exemplo emblemático deste caso é a “crise de maio de 2006” que tem entre os fatores determinantes a extorsão considerada abusiva de policiais civis e que detonou uma crise que afetou praticamente todo o sistema carcerário paulista, além de amplas regiões do Estado.

<sup>7</sup> Mais uma vez aqui a “crise de maio de 2006” apresenta-se como exemplo emblemático: a transferência de presos para regimes disciplinares mais rígidos é apontada como outro fator explicativo.

## Bibliografia

- ADORNO, S. A prisão sob a ótica de seus protagonistas: Itinerário de uma pesquisa. *Tempo Social*, São Paulo, v. 3, n. 1-2, 1991, p. 7-40.
- \_\_\_\_\_; BORDINI, Eliana. Socialização na delinquência: Reincidentes penitenciários em São Paulo. *Cadernos Ceru*, São Paulo, série 2, n. 3, 1991, p. 113-47.
- \_\_\_\_\_; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 21, n. 61, set.-out. 2007, p. 7-29.
- BENNETT, James V. Evaluating a prison. *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, v. 293, maio 1954, p. 10-16.
- BERK, Bernard B. Organizational goals and inmate organization. *The American Journal of Sociology*, v. 71, n. 5. Mar.abr.1966, p. 522-34.
- CAROS AMIGOS. *PCC*, São Paulo, ano X, n. 28, 2006.
- CLEMMER, Donald. *The prison community*. Nova York: Rinehart & Company, 1958.
- COELHO, Edmundo Campos. *Oficina do diabo e outros estudos sobre criminalidade*. Rio de Janeiro: Record, 2005.
- CUNHA, Manuela P. da. O bairro e A prisão: a erosão de uma fronteira. In: BRANCO, Jorge Freitas; AFONSO, Ana Isabel (Orgs.). *Retóricas sem fronteiras*. Lisboa: Celta, 2003, p. 101-09.
- DIAS, Camila C.N. *PCC: Hegemonia nas prisões e monopólio da violência*. São Paulo: Ed. Saraiva, 2013.
- FELTRAN, G. *Fronteiras de tensão: Um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo*. Tese (Doutorado em Sociologia). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2008.
- FISCHER, Rosa Maria. *Poder e cultura em organizações penitenciárias*. Tese (Livre-Docência em Administração). Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo, 1989.
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. *Caracterização da população penitenciária do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Relatório de Pesquisa. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1984, mimeo.
- GODÓI, Rafael. *Ao redor e através da prisão: Cartografias do dispositivo carcerário contemporâneo*. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2010.
- GÓES, Eda Maria. *A recusa das grades: Rebeliões nos presídios paulistas – 1982-1986*.

Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Ciências e Letras da Unesp, Assis, 1991.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2001.

HAYNER, Norman S.; ASH, Ellis. The prison as a community. *American Sociological Review*, v. 5, n. 4, ago. 1940, p. 577-83.

JOZINO, Josmar. *Casadas com o crime*. São Paulo: Letras do Brasil, 2008.

LESSING, Benjamin. As facções cariocas em perspectiva comparada. *Novos Estudos Cebrap*, São Paulo, n. 80, mar. 2008, p. 43-62.

MacCORMICK, Austin H. Behind the prison riot. *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, v. 293, maio 1954, p. 17-27.

MARQUES, Adalton José. *Crime, proceder, convívio-seguro: Um experimento antropológico a partir da relação entre ladrões*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2010.

McCORKLE, Lloyd W. & KORN, Richard. Resocialization within walls. *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, v. 293, maio 1954, p. 88-98.

PAIXÃO, Antonio Luiz. *Castigar ou punir? Como o Estado trata o criminoso*. São Paulo: Ática, 1987.

PERROT, Michelle (coord). *L'impossible prison*. Paris: Seuil, 1980.

RAMALHO, José Ricardo. *O mundo do crime: A ordem pelo avesso*. São Paulo, Ibccrim, [1976] 2002.

SALLA, Fernando. Considerações sociológicas sobre o crime organizado no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, v. 71, 2008, p. 364-90.

\_\_\_\_\_. De Montoro a Lembo: As políticas penitenciárias em São Paulo. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, São Paulo, ano 1, n. 1, 2007, p. 72-90.

\_\_\_\_\_. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul.-dez. 2006, p. 274-307.

\_\_\_\_\_. Os impasses da democracia brasileira: O balanço de uma década de políticas para as prisões no Brasil. *Lusotopie*, 2003, p. 419-35.

SCHRAG, Clarence. Leadership among prison inmates. *American Sociological Review*, v. 19, n.1, fev. 1954, p. 37-42.

SOUZA, Fátima. *PCC: A facção*. Rio de Janeiro: Record, 2007.

SOUZA, Percival de. *O sindicato do crime: PCC e outros grupos*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2006.

SYKES, Gresham M. *The society of captives: A study of a maximum security prison*. Princeton: Princeton University Press, 1974.

THOMPSON, Augusto. *A questão penitenciária*. Rio de Janeiro: Forense, [1976] 2002.

TITTLE, Charles R. Inmate organization: Sex differentiation and the influence of criminal subcultures. *American Sociological Review*, v. 34, n. 4, 1969, p. 492-505.

USEEM, Bert; KIMBALL, Peter A. *States of siege*. Oxford: Oxford University Press, 1989.

\_\_\_\_\_. A theory of prison riots. *Theory and Society*, n. 16, 1987, p. 87-122.

WEINBERG, S. Kirson. Aspects of the prison's social structure. *The American Journal of Sociology*, v. 47, n. 5, 1942, p. 717-26.